

ATA DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO

Aos dias 16 e 25 de setembro de 2025, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima os servidores Felipe Araújo de Santana e Stefania Carolina Moreira, membros da Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 106, de 13 de agosto de 2025, que “Institui a Comissão de Credenciamento da Câmara Municipal de Nova Lima e dá outras providências”. Estiveram presentes, como testemunhas da análise e verificação dos documentos de inscrição, as servidoras Joyce Leal Luz, Ana Flavia Lage Dias e Alyne Isidoro Rocha.

A análise dos documentos de inscrição considerou o período regular de recebimento, compreendido entre 19/08/2025 e 15/09/2025, ressaltando-se que eventuais documentos apresentados em decorrência da prorrogação das inscrições serão avaliados posteriormente, após o encerramento definitivo do prazo.

Na oportunidade, foram abertos os envelopes devidamente lacrados e identificados, conforme edital, procedendo-se à análise da documentação apresentada por todos os proponentes. A verificação teve por objetivo confirmar o cumprimento dos itens obrigatórios para habilitação final, considerando a Lista de Anexos, bem como a documentação exigida para pessoas físicas (PF) e pessoas jurídicas (PJ), conforme o edital e a Errata 01.

A análise documental buscou verificar o atendimento integral às condições estabelecidas no edital e seus anexos, especialmente no que se refere à comprovação de inscrição, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Ressalta-se que a inscrição implica a manifestação de interesse em participar do processo de credenciamento junto à Câmara Municipal de Nova Lima, configurando aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais atos normativos expedidos pela Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Mediante a análise, a Comissão emitirá uma pré-lista oficial dos proponentes habilitados, conforme o Anexo II – Termo de Credenciamento, que atestará que o interessado se encontra regularmente credenciado e apto a participar dos eventos, ações e projetos da Câmara Municipal de Nova Lima.

Os proponentes que apresentarem documentação incompleta ou incorreta serão devidamente notificados, para que, no prazo de cinco dias, promovam as diligências necessárias ao esclarecimento ou à complementação da documentação, em observância aos princípios da transparência e da isonomia no objetivo de tratar todos com igualdade.

Os proponentes que apresentaram, dentro do envelope de inscrição, informações de contato (como telefone ou e-mail) serão devidamente comunicados pela Comissão quanto às diligências necessárias. Contudo, para aqueles que não forneceram qualquer meio de contato, fica inviabilizada a realização da notificação, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações oficiais da Câmara Municipal de Nova Lima.

Encerrado o prazo de regularização, será emitida a lista final de classificação, nos termos do item 17.6 do edital, considerando os seguintes critérios complementares:

- a) regionalidade dos proponentes;
- b) estilo musical;
- c) análise do portfólio.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelas testemunhas presentes.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Felippe Araújo de Santana Felippe A de Santana

Stefania Carolina Moreira _____

Joyce Leal Luz [Signature]

Ana Flavia Lage Dias Ana Flavia Lage Dias

Alyne Isidoro Rocha Alyne Isidoro Rocha

Nova lima, 01 de Outubro de 2025.

[Signature]